

Processo nº 08/000.322/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 19 de 12/04/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2022, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.871/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.707/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 16 de 05/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.191/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 19 de 12/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.188/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 19 de 12/04/23 e aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2021, complementar referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.760/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.761/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5900 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/28861 de 14/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde,, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	11/213.633-1	Fisioterapeuta	Diretor III
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/229.239-9	Cirurgião Dentista	Chefe III

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 777 de 29/06/2020, publicada no D.O. Rio de 30/06/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5901 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/27758,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº. 41.207**, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85** de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

CONSIDERANDO a **Resolução CGM nº 1642**, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e representantes da OSC INSTITUTO GNOSIS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 09/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Centro Diagnóstico Carioca

CNES: 2970627		SMS CENTRO CARIOCA DE DIAGNOSTICO AP 10	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	052.846.637-21
	GNOSIS	THABATA DE SOUSA COSTA AMENDOLA	091.586.367-73
	GNOSIS	LEANDRO MENDONÇA PEREIRA	058.568.667-03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5902 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/27758,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e representantes da OSC Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 13/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Centro Diagnóstico Especialidades

CNES: 2970643		SMS CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE AP 10	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	055.596.087-00
	IDEIAS	ALEX SANDRO ELIAS ALVES DAS CHAGAS LIMA	109.748.787-31
	IDEIAS	VERÔNICA DE OLIVEIRA COUTO	051.357.987-73

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5903 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/27758,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e representantes da OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 08/2022 - GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CENTRO CARIOCA DO OLHO - CCO.

CNES: 2970619		SMS CENTRO CARIOCA DO OLHO AP 10	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	FELLIPE NETO RODRIGUES LARANJEIRAS	108.642.837-41
	SPDM	RODRIGO SCHWARTZ PEGADO	080.429.607-35
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ